

LEI MUNICIPAL Nº. 2.901, DE 08 DE ABRIL 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Sec. Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.39.00.00.00.0001-21 – Outros serv. De terceiros P Jurídica

.....R\$ 20.700,00

Total da suplementação.....R\$ 20.700,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1.006 – Amortização da dívida pública

4.6.90.71.00.00.00.0001-257 – Principal da Dívida por contrato

.....R\$ 20.700,00

Total da redução.....R\$ 20.700,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de abril de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração